

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE
SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE
ARARAQUARA**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, ocorreu, na Sala de Reuniões da FUNGOTA, localizada na sede da FunGota, a reunião ordinária do CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, com a presença dos seguintes conselheiros:

Paula Cristina Cardoso Benedicto – Poder Executivo Presidente - Titular
Vitor Tadeu de Oliveira – Poder Executivo - Titular
Rafael Toloí Carlos - Poder Executivo - Suplente
Roberto Pereira – Secretário Municipal da Fazenda - Titular
Marlene de Freitas Fernandes – Conselho Municipal de Saúde – Titular
Joana Medanha Lessa – Conselho Municipal Direitos das Mulheres – Suplente
Bruna Felisberto de Souza – Representante Universidade – Titular
Beatriz Zanetti – Representante empregados FUNGOTA – Titular

Pela Fundação, encontravam-se presentes os seguintes representantes:

Emanuelle Laurenti – Diretora Executiva
Grazielle Farias de Almeida – Diretora Técnica Hospitalar
Emerson Gonçalves dos Santos – Diretor Administrativo Financeiro
Guilherme da Trindade Pacheco – Assessor Administrativo
Paula Santos S. Lima – Assessora Hospitalar
Fábio Henrique Marconato – Assessor Administrativo

Abrindo a reunião, a Diretora Executiva da FUNDAÇÃO, Sra EMANUELLE, agradeceu a presença de todos, apresentou o Sr. FABIO HENRIQUE MARCONATO – Assessor Administrativo da FUNGOTA, que atuará como secretário adjunto durante as reuniões do Conselho Curador, bem como fez breve apresentação da estrutura fundacional, objetivos, atividades e finalidades institucionais, bem como apresentou a diretoria haja vista a recém nomeação de novos membros do Conselho. Passada a palavra à presidente do CONSELHO CURADOR, Sra PAULA, esta também agradeceu a presença de todos e passou à leitura e apresentação dos tópicos da pauta da reunião. No tocante ao tópico **1 - Esclarecimento vigência mandato membros eleitos**, esclareceu que o mandato dos membros eleitos é de 4 anos, conforme alteração trazida pela Lei 9.716/19, de forma que, em que pese o edital de eleição ter constado que o prazo do mandato seria de 2 anos, o que realmente permanece válido é a disposição legal que prevê o período de quatro anos, ainda que o

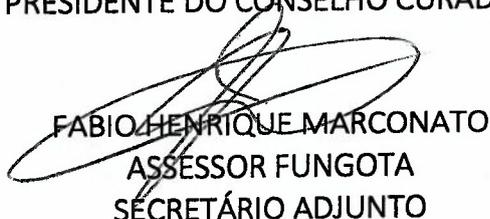
Plano Básico Organizacional preveja período menor em contrário. Deste modo, convalidando a disposição legal, por decisão unânime, todos concordaram em ratificar o prazo correto, consignando que, se porventura houvesse alguém que não tivesse interesse em continuar como membro, deveria formalizar sua renúncia por carta de praxe. No tocante ao tópico 2 - **Ajuste Resolução nº 15/2024 - Menor Aprendiz**; fora esclarecida pela presidente a intenção em **excluir a previsão do Vale Refeição**, prevista no inciso IV do artigo 5º, haja vista se tratar de questão facultativa que traria impacto financeiro à FUNDAÇÃO, bem como de **ajustar redação do parágrafo único do artigo 5º** passando a seguinte redação "O quantitativo de vagas para o programa JOVEM APRENDIZ, no âmbito da FUNDAÇÃO IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA" MATERNIDADE GOTA DE LEITE – FUNGOTA ARARAQUARA, obedecerá as diretrizes do Decreto nº 9.579/2018 e do artigo 429 "caput" e § 1º da CLT. Dra MARA, Procuradora Geral da Fundação, também colaborou com valiosos esclarecimentos sobre o tema. Levada a questão à votação, fora aprovado por unanimidade. No tocante ao item 3 - **Readequação da jornada de trabalho da Procuradoria, nos termos da Lei 11.024/2023**, a Dra MARA esclareceu que houve promulgação de Lei Municipal que prevê a isonomia entre as carreiras de Procuradores no âmbito do Município de Araraquara, assim considerando os procuradores da PMA, DAAE e FUNGOTA sendo que, entretanto, considerando que os PROCURADORES DA PREFEITURA possuem carga horária maior do que os da FUNDAÇÃO, a equiparação ocorreu de maneira proporcional à carga horária de trabalho semanal desempenhada frente a FUNDAÇÃO. Neste sentido, os procuradores do DAAE e do Município cumprem carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, enquanto que na FUNDAÇÃO, os procuradores cumprem atualmente, carga horária de 30 (trinta) horas. Com o intuito de cumprir a finalidade legal e garantir a isonomia, a proposta da Diretora Executiva é promover aos procuradores fundacionais a faculdade em aderir ao regime de trabalho de 36 (trinta e seis) horas para perceber a remuneração salarial equiparada à dos demais procuradores do município. Em contrapartida, aqueles que não aderirem ao ajuste da jornada de 30 para 36 horas, permanecerá recebendo a remuneração proporcional à jornada de trabalho efetuada, qual seja, de 30 horas. Porém para além disso, esclareceu ainda que na oportunidade de convocação do candidato aprovado no concurso público n. 01/2024, a FUNDAÇÃO aplicou a regra de modo diferente, já que o candidato ingressou no quadro de pessoal perfazendo jornada de 30 (trinta) horas mas percebendo remuneração equiparada às 36 (trinta e seis) horas, inclusive em descompasso ao que constou expressamente no edital de convocação para realização das provas e títulos. A partir disso, a proposta da Diretora Executiva é (re) adequar a remuneração do último ingressante, para perceber a remuneração prevista no edital do concurso público e garantir a percepção da remuneração equiparada aos demais procuradores municipais caso opte pelo cumprimento da jornada de 36 horas semanais. Apresentado então, duas votações: i) uma relacionada à faculdade dada aos procuradores fundacionais de readequarem a jornada de trabalho de 30 para 36 horas e garantirem a isonomia salarial prevista na Lei Municipal n. 11.024/2023; e ii) readequar a remuneração do procurador fundacional inserido na referência inicial da carreira para perceber os valores constantes no edital do

concurso público e que neste caso, caso não opte expressamente pelo regime de trabalho de 36 horas, receberá remuneração compatível com a carga horária de trabalho de 30 horas, nos termos do edital. Colocado em votação, houve aprovação unânime pelos membros do Conselho Curador. No tocante ao tópico 4 - **Alteração da denominação do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo para Assessor Administrativo Financeiro**, fora esclarecida a pertinência da alteração que não traria qualquer impacto financeiro, mas tão somente se trata de medida destinada a contemplar organização administrativa de atribuições. Levada a votação, fora aprovado por unanimidade. No tocante ao tópico 5 - **Readequação da remuneração da DIRETORA EXECUTIVA**, foi esclarecido que o cargo de DIRETORA EXECUTIVA tem status e se equipara ao cargo de Secretário Municipal, de forma que, seguindo parâmetro fixado na Lei Municipal n. 11.282 de 17 de julho de 2024 que aprovou o reajuste dos subsídios dos secretários, caberia ao conselho aprovar a equiparação salarial. Levada a proposta de reajuste da remuneração da Diretora Executiva para o mesmo patamar que a remuneração percebida pelos Secretários do Município, o Sr. Rafael inclusive consignou que idêntica medida foi aplicada ao cargo de Superintendente do DAAE. Levado tópico à votação, fora aprovado por maioria de votos, sendo que a Sra BEATRIZ manifestou-se contrária à aprovação. No tocante ao tópico 6 - **Definição do Cronograma das reuniões Ordinárias do Conselho Curador para o ano de 2025 a serem realizadas** quadrimestralmente, restou aprovado por unanimidade as datas de 28/08/2025 e 08/12/2025, sendo ambas às 14h00. No tocante ao tópico 7 - **Apresentação das propostas para economia de valores para o primeiro semestre de 2025**, a Sra EMANUELLE apresentou quadro com números das reduções e readequações em diversos setores que gerou apenas para o primeiro trimestre, em uma economia de R\$ 372.400,00. Por fim, foi solicitado aos membros presentes os dados pessoais para cadastramento obrigatório junto ao Tribunal de Contas do Estado. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a presidente encerrou a reunião agradecendo a todos a presença. Eu, FABIO HENRIQUE MARCONATO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lavrei esta ata, assinada pelos demais membros, conforme lista de presença anexa.

Araraquara, 28 de abril de 2025.



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR



FABIO HENRIQUE MARCONATO
ASSESSOR FUNGOTA
SECRETÁRIO ADJUNTO